

After 1910, the Republic moves towards the end of the confessional State, and launches an intolerant attack against the Catholic Church, either in political speech or in legislation, both of which were full of anti-clericalism, regalism and laicism. It is against this principles that the Church defends itself, namely by making opposition to the Law of Separation of State and Churches (1911).

BRITO, Manuela – *Tragedy's problem in Guerra Junqueiro*. p. 47-56.

Guerra Junqueiro was one of the most influential portuguese intelectual figures of the 19th century. The reading of his poem "Prometeu Libertado" presented here, intends to demonstrate in broad terms the relationship between the poetic expression and its philosophical aspect expressed by the former. So first of all, we releaved the poem's defining formal elements, the essencial characteristics of a true "Poetic" as defined by Aristotle. The mithical and tragic characters reveal then at a second stage how the poetic action of "Prometeu Libertado" carries the philosophical-poetical charachter more in the tragical than in the mithical order, in keeping with the Aristotelian perspective, clearly expressed in its "Poetic".

CARVALHO, José Carlos – *Νύμφη and αρνιόν's Nuptial simbology in Apocalypse's escaothology*. p. 57-98

The author tries to see the future of the Church in the way John presents this future within the relation between the Church and the Lamb. Therefore, it is necessary to search the way John from chapter 19 on describes this relation, in the light of the nuptial metaphore, that is to say, the love the Church shows for the Lamb that of a Virgin for the bridegroom.

The newness John describes this relation lies in the paritary status of the Bride and the Bridegroom. To reach this stadium, John uses the liturgical sites of the jewish marriage to describe in crescendo the way this love grows and the different moments of this relation.

## Notas e Comentários

### Aspectos da fertilidade consciente e responsável

1. O título do tema que me cabe apresentar, perante esta ilustre e experimentada assembleia, tem uma amplidão excessiva e até parece envolver um certo pleonasma, por que tudo o que é verdadeiramente humano e próprio de adultos, como é o caso da fertilidade, também deve ser *esclarecido, ponderado, planeado e decidido com discernimento e corresponsabilidade ética*. Mas este esclarecimento, para a decisão responsável, é complexo porque envolve a *relativa autonomia* dos Pais que deveriam *prever, prevenir e promover* a possível qualidade e saudável *heteronomia dos filhos*.

Os critérios teóricos da responsabilidade podem ser enunciados com fundamentação razoável; mas há longa distância entre a teoria e a corrente prática social: neste domínio delicado, que envolve o presente e o futuro, parece ajustado buscar um paradigma de *unidade no evidente e essencial*, deixando a liberdade justa nos domínios do opinável e buscando todos o bem comum que a todos diz respeito e nos deveria comprometer .

2. Efectivamente *a fertilidade conseguida e a respectiva educação* para cada um bem "cumprir a vida" como diria M. Torga, envolve *direitos e deveres* de grande complexidade porque compromete os Pais, a Família alargada e a Sociedade envolvente. Pelo que, em termos de lucidez e responsabilidade, devem apuradamente *medir os riscos e benefícios* nesta aventura de promover a vida humana com a possível *qualidade, autonomia* e sentido de *solidariedade* pela efectiva e competente participação social. De facto à complexidade dos valores envolvidos deveria corresponder uma proporcional aplicação analítica da inteligência e decisão firme da vontade para que com lucidez, ponderação e bom senso tenham

em conta *qual é o bem maior* ou pelo menos o *mal menor* no real objectivo em que temos de decidir e em que todas as hipóteses têm contra-indicações, ou seja, eventuais aspectos negativos. Neste processo avaliativo e decisor, que envolve *direitos e deveres* recíprocos, tendo em vista o bem das pessoas, ou seja, o bem comum que a todos deve envolver, há que bem ponderar os valores conexos e respectiva ordem a respeitar.

3. Tratando-se da *fertilidade humana sempre contextualizada*, há pois que avaliar uma complexa gama de problemas, uns genéricos, outros concretos e envolvendo portanto a corresponsabilidade dos respectivos Pais e da Comunidade. Efectivamente cada pessoa é uma individualidade única e irrepetível, mesmo que indevidamente se recorresse à clonagem em série; mas a vocação universal de todos é de sermos “pessoas comunitárias” e solidárias, como ensina esclarecidamente E. Mounier.

Todavia esta dinâmica será fruto de educação persistente e coerente pela vivência testemunhal do ambiente familiar sadio e estável. De facto nós *somos fruto das circunstâncias*, ou seja, da qualidade de encontros biológicos, afectivos e sociais em que são vividos e testemunhados os valores da verdade, da justiça, da fidelidade, do perdão recíproco, do respeito pela diferença e da complementaridade. É assim que nos sentimos estimados, estimulados e apoiados para superar a mediania e a mediocridade ou a queda para a marginalidade parasitária e eventualmente agressiva.

Nesta perspectiva seria de lembrar o medieval Tomás de Aquino que, sabendo pouco de biologia e de embriologia, aprofundou simultaneamente a necessidade da fecundidade e do adequado ambiente familiar para o desenvolvimento da personalidade sadia e diferente de cada filho. Família viria de “famulus” e implica pois *ajuda atenta, constante e gratuita* para estimular a auto-actualização das capacidades inatas e fornecer a informação acerca dos saberes que são formas de poder para cada um se tornar pessoa autónoma e solidária.

Efectivamente precisamos de dois úteros: o materno para a estruturação básica do organismo; mas porque nascemos como “prematuros”, dependentes e inaptos para a autonomia imediata, o “útero familiar” *acolhedor, protector, socializador* e estimulador permite a cada filho ser reconhecido, estimado e apoiado para se tornar progressivamente uma personalidade sadia, livre, com apurada consciência dos valores e respectiva participação na vida social, com critérios éticos, estéticos e sociais para assumir oportunamente o respectivo papel, função e estatuto social de modo solidário e complementar.

4. Pelo que a Família, com dinâmica sadia e adaptativa ensina-nos que as nossas decisões, para serem humanamente correctas, devem pois ser *esclarecidas, livres e responsáveis*, tendo como aferidor decisivo a *consciência pessoal e neste caso do casal*, bem informada e formada, tendo em conta a ética, a moral e a contextura social presente e o previsível futuro.

Na verdade trata-se duma matéria essencial porque na vida social tudo são meios, *apenas as pessoas são fins* e a decisão envolve consequentemente não só o casal como também os filhos e a sociedade de que devem receber apoio ajustado a

cada situação para, por sua vez, assumirem nela o respectivo papel, função e estatuto social de forma competente e honesta, ajustada às próprias capacidades.

Em larga escala a nossa auto-realização, a felicidade e a qualidade da participação na vida profissional, política e social dependem da qualidade do contexto familiar e social em que nascemos, crescemos e fomos aculturados, embora conservando a liberdade de mudança de orientação de vida. A nossa identidade de filhos, de irmãos e de cidadãos resulta pois de múltiplas influências da família, da vizinhança, dos colegas e amigos que “marcaram” a nossa postura na vida e que nos acompanham de forma persistente.

5. Efectivamente trata-se de uma matéria de interesse fulcral para todos: é que a felicidade relativa pela realização pessoal, a qualidade de vida social e política dependem relativamente do contexto em que nascem, se desenvolvem e afinam a própria identidade; pelo que, no contexto pluralista de valores da comunidade social envolvente, seria essencial conseguir consensos sobre a cidadania e a solidariedade para além da justiça comutativa e distributiva.

Contando pois com esta problemática, potencialmente dispersiva e marginalizante, a *fertilidade humana e respectiva educação para os valores* da verdade, da justiça e respeito pela diferença, implica *contextos familiares estáveis, sadios e educativos* para a vivência criteriosa com diferentes e aceitáveis perspectivas de vida, ou seja: atitudes saudáveis de tolerância activa em que todos deveriam ser reconhecidos, estimados e estimulados para assumirem as respectivas positivas diferenças e a cooperação pertinente na organização do Estado democrático.

6. Passando ao concreto diríamos brevemente:

a. Em termos objectivos e éticos parece-nos que *ter filhos não é propriamente um direito* porque só pode haver direito fundamentado sobre objectos e não sobre seres humanos, vocacionados para a autonomia, a liberdade e respectiva responsabilidade; o que eventualmente poderá haver é o dever de razoavelmente continuar a vida do casal e a renovação da espécie humana, com a possível qualidade sanitária, afectiva e cultural, num contexto de comunidade conjugal bem conjugada apta a viver e a comunicar exemplarmente os valores da tradição sadia em constante inovação ajustada às circunstâncias sociais.

Seria pois recomendável que os candidatos a exercerem a maternidade e a paternidade avaliassem, com a possível clarividência, a qualidade de vida do casal, tendo em conta a respectiva maturidade, saúde psicossomática, as capacidades económicas e educativas, tendo em vista os eventuais apoios da comunidade envolvente.

b. Na remota década de 60, do séc. XX, as questões da fertilidade envolveram acalorados debates, insistindo-se em aspectos opostos, tais como: “o direito de procriar” versus o “dever de controlar a procriação”; insistiu-se nos “filhos desejados” contra os “filhos do acaso” e indesejados ou afectivamente sofridos.

Insistia-se na *programação*, recorrendo à esterilidade periódica ou provocada de forma provisória ou definitiva, pelos métodos químicos, mecânicos ou

cirúrgicos. Posteriormente a medicina reprodutiva tem investido na investigação para *conseguir controlar a fertilidade excessiva e corrigir a infertilidade* que atinge mais de 10% dos casais. Em termos genéricos constata-se uma certa complexidade na vida dos casais: frequentemente casam tarde, pretendem organizar a vida profissional antes de se decidirem pela gravidez. Por outro lado constata-se o desejo de continuidade pelo filho e oferecer um neto aos Pais que revelam de modo mais ou menos explícito esse desejo. Daí que racionalidade, bom senso e solução adequada não são fáceis de conjugar e acertar.

c. Pela avaliação antropológica, ética, sociológica e psicológica do desenvolvimento humano integrado, parece evidente que a decisão de procriar deve ser pois uma decisão responsável do casal que deve assumir os riscos de educar filhos a dois, de forma permanente e complementar, pela atenta presença efectiva com a marca de Pai e Mãe, importante para os filhos assumirem a própria identidade imitada – masculina ou feminina.

Esta presença recíproca e atenta, para *promover a identidade e autonomia dos filhos* deveria acompanhar as várias fases desde a pré-natal até se tornarem aptos a serem e a viverem a própria autonomia social e económica de modo adulto, competente, honesto e solidário na partilha da cidadania.

d. Porque um país vale pela qualidade das pessoas que o integram, o poder político ponderadamente tem o dever de *estimular e apoiar* uma fertilidade ajustada a cada momento histórico por meio de incentivos fiscais, de apoios à vida familiar e respectiva educação dos filhos. Nas situações de clara deficiência o poder político tem o dever de accionar mecanismos de justiça distributiva, ajustados a cada situação deficiente.

e. Portanto o planeamento familiar deve ser esclarecido e segundo as reais capacidades do casal num determinado contexto social, económico e político. Sem indevidas pressões sobre a liberdade do casal, o Estado pode e talvez deva intervir no esclarecimento e apoios ajustados à fecundidade razoável, nomeadamente no contexto presente em que a fertilidade leva uma quizena de anos em quebra, situando-se na taxa média de 1,4 por casal.

7. Vencidas *as incorrectas atitudes de egoísmo e ou inconsciência*, devemos ter em conta que a fertilidade humana pode ser *encarada como excesso ou deficiência* em termos objectivos. Neste sentido a intervenção dos agentes sociais deve fornecer correctos esclarecimentos de apoios técnicos se forem necessitados e solicitados pelo casal. A fertilidade para ser *consciente, responsável e previdente* deve ter em conta e em simultâneo vários aspectos:

a. A adequada idade e capacidades intelectuais, afectivas, educativas e económicas do casal assim como a própria realização dos cônjuges;

b. O previsível bem objectivo e subjectivo dos filhos eventualmente nascidos ou a nascer;

c. A presente situação sanitária e económica do casal assim como o contexto social de carestia ou abundância;

d. A ponderação dos riscos e benefícios envolventes numa gestação e pertinente educação. Tudo isto implica diálogo esclarecedor e conclusivo do casal que poderá recorrer aos Profissionais de Saúde para avaliar dúvidas e os riscos a prevenir numa determinada situação e ocorrência da *lei da gradualidade*.

8. O planeamento familiar tanto poderá significar pois *restringir o excesso de nascimentos* como *ampliar a natalidade*, recorrendo ao apoio de reprodução medicamente assistida que tende a ocupar os esforços de vários centros de apoio. Neste domínio há posições extremas. Apenas referiria que não parece correcto o recurso a elementos biológicos estranhos ao casal. Sem mesmo evocar a aparente “poligamia biológica”, os futuros filhos terão interesse e direito a conhecer os Pais biológicos. Daí que o *anonimato* não pode ser mantido. Todos nós precisamos de conhecer a nossa identidade.

Há quem recuse liminarmente o recurso à reprodução iniciada de forma extra-corporal. Parece-me que se os elementos genéticos-ovócitos e espermatozoides pertencerem ao casal, a intervenção das equipas de saúde oferece apenas adequados apoios técnicos em vista da reprodução tornada assim possível. Desde que o casal esteja de acordo parece-me razoável que recorra às técnicas disponíveis para ajudar a conseguir a fertilização segundo a “*leges artis*” em que respeita o princípio da fecundação homóloga.

Todavia este tipo de solução, porque introduz pessoas estranhas na intimidade conjugal, merece ponderação caso a caso. E os embriões fecundados devem ser implantados, correndo esclarecidamente o risco de aceitar gémeos levados a termo. Por outro lado destruir embriões é sempre algo negativo.

9. Como é do conhecimento geral os clássicos sistemas filosóficos, as culturas mais abrangentes e as grandes religiões aceitam que há uma *natureza humana comum* e que a *pulsão de vida* é um elemento permanente e fundamental a ser assumido com responsabilidade e generosidade pela comunidade humana.

Pelo que quem decide ter um filho deveria fazê-lo em termos da organização dum *contexto familiar estável e sadio* para acolher e desenvolver a nova pessoa totalmente nova e original que deveria ser também ocasião de aprofundar a unidade dos respectivos Pais, situando-os com um novo estatuto e responsabilidade no contexto da comunidade sócio-política envolvente. Efectivamente um novo filho desencadeia *referências e relacionamentos novos* em relação à família alargada, aos amigos, às instituições de apoio tais como infantários e escolas. E é evidente que afecta os ritmos de vida dos intervenientes assim como as emoções do quotidiano. Nas últimas décadas passou-se das famílias extensivas, que reuniam três ou quatro gerações, para a prevalência da família nuclear, com grande mobilidade e instabilidade; e sobretudo a partir da década de 70, do séc. XX, os papéis do casal modificaram-se; ambos participam no “património” pela vida profissional e no “matrimónio” pela presença aos filhos e equitativa distribuição das tarefas domésticas.

10. Portanto a família nuclear tende a revestir novas formulações legais com arriscadas variações liberais: casamentos “ortodoxos”, religiosos ou civis,

uniões de facto, em que os Pais são solteiros, segundas ou terceiras experiências conjugais, após infidelidades ou divórcios. Mais ainda: hoje fala-se de família em que há um só progenitor e respectivos filhos que se denominam ironicamente orfãos com pais vivos. Haverá que rever os paradigmas de relacionamento.

É torna-se frequente cada membro do casal ter filhos de várias uniões fracassadas, cuja afinidade entre eles é nula, aparecendo os novos meios-irmãos numa situação híbrida em relação aos restantes. Estas situações exigem reflexão e aprofundamento dos modelos que permitam encontrar reformulações ajustadas sobre a educação dos filhos e dos cidadãos.

Qualquer que seja o paradigma da ligação dos futuros Pais, deveriam reflectir ponderadamente sobre questões básicas antes de tomarem a decisão:

- Avaliar as actuais prioridades da sua vida, nomeadamente nos domínios das respectivas carreiras profissionais e implicações de disponibilidade para a partilha da vida do casal e de Pais efectivos;
- Qual é a *qualidade e previsível estabilidade* da partilha de vida afectiva e participação na vida de família;
- Reflitam nas condições da habitação e se dispõem de espaços para o previsível e desejado filho ter o respectivo quarto e progressiva autonomia;
- É essencial *fazer contas à vida*, às capacidades económicas e à mudança de ritmo na participação social e política assim como a vida profissional, a frequência nas visitas aos amigos, etc.

E é evidente que devem *pensar nos outros filhos*, caso existam e assim como a forma de impacto que o novo irmão poderá representar para eles.

#### 11. Portanto e em síntese:

a. A *questão demográfica* tanto pode implicar a *ponderada contracepção* como eficaz *fertilidade* assistida, dentro dos padrões sociais e éticos correctos;

b. A *consciente regulação dos nascimentos* é primordialmente um *direito e dever do casal*, ponderando bem os riscos e benefícios do filho a conceber e a educar para a liberdade e respectiva responsabilidade;

c. O Estado *não deve intervir directamente* nas opções do casal quanto à respectiva fertilidade; pode e deve informar o país sobre a crise de natalidade e ajustadamente deverá criar incentivos à produtividade e respectiva fertilidade do casal pelos apoios postos à sua disposição nos domínios da assistência e cultura;

d. O paradigma básico a ter em conta por todos é que *a vida humana é sempre o fundamento* e a primeira referência de todos os outros valores. Pelo que a regulação conjugal e social deve fazer-se em função do Bem Comum que inclui que todos tenham idênticas oportunidades num clima democrático em que o mérito deve ser reconhecido e a fuga aos deveres punida;

e. A *mulher esposa, Mãe e educadora* deve ser efectivamente reconhecida, estimada e estimulada para o desempenho familiar e social na respectiva

vocação e missão de esposa, mãe e educadora que intui a originalidade e necessidades de cada filho;

f. O *homem, cônjuge, Pai e profissional* deve ser reeducado para bem assumir as respectivas funções de *parceria integrada com a esposa e mãe*, nomeadamente nos domínios da educação, tendo em conta a sua personalidade e masculinidade para os filhos resolverem bem a auto-identificação de masculino e feminino;

g. O casal deveria *conhecer bem* os seus pontos fortes e os pontos fracos, interioridade e exterioridade, o que exige efectiva capacidade de se pôr em questão e ultrapassar a resistência às mudanças, deixar cair as máscaras em vista de se tornarem aptos a ser Pais e educadores que, com discernimento, se adaptam às etapas da vida.

FR. BERNARDO DOMINGUES, O.P.